## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPI 76.205.665/0001-01

W. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fouc/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1944

**SÚMULA:** Concede gratificações que especifica e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA,** Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei nº 1018 de 28/11/2001 e art. 1º da lei nº 1291;

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, gratificação por dedicação exclusiva para os servidores Municipais, abaixo relacionados, com percentual a seguir:

NOME	RG	CPF	PERCENTUAL
Luciani Aparecida Berti	7.854.385-0	033.864.349-40	25%
Jocimar Andreoli	4.369.823-0	734.575.829-04	60%

Parágrafo Único - A gratificação prevista no presente artigo será calculada sobre o vencimento básico do funcionário.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2010 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dez.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

10/02/2010

LUIZ FERNANDO BANDEIRA Prefeito Municipal

www.marmeleiro.pr.gov.br -